



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ATA Nº. 081/10

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Ricardo Leite Ribeiro e secretariada pelo vereador Edimar Gomes Filho. Presentes, ainda, os senhores vereadores a seguir elencados: Aurora Fumie Doi, Emerson Carazzai Fonseca, Sebastião Angelino Ramos, Sebastião Cristovão da Silva e Vanildo Felipe Sotero. Ausentes os vereadores Helvécio Alves Badaró e Reinaldo Carazzai Filho. Havendo quorum regimental, a Presidência deu início à reunião com a apresentação das Atas nº. 079/10 e 080/10, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. No expediente foi apresentado o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, referente o mês de setembro de 2010, conforme determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município. Usou o horário da Tribuna Livre o Senhor Frederico Carlos de Carvalho Alves, para explicar sobre o resultado das Eleições 2010 e o Projeto de Lei nº. 518/10. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: No horário das Lideranças usaram da palavra os vereadores Aurora Fumie Doi pelo PMDB e Emerson Carazzai Fonseca pelo PRB e no horário das Lideranças usou da palavra o Vereador Ricardo Leite Ribeiro, Líder do Executivo. **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar nº. 177/10 do Executivo Municipal, que: revoga a Lei 125/10, que foi solicitado vista do referido Projeto pelo vereador Ricardo Leite Ribeiro, para esclarecimento de dúvidas e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº. 518/10 do Executivo Municipal, que Autoriza o Município a responsabilizar-se pelo pagamento e manutenção do sistema de iluminação pública do "Condomínio Residencial Lago do Bosque", aprovado por unanimidade de votos com emendas em segunda votação, cujo Plenário dispensou exames das Comissões competentes e respectivos pareceres nas emendas, conforme permissivo regimental do artigo 170. Projeto de Lei nº. 526/10 do Executivo Municipal que: Inclui no Perímetro Urbano a área de terras que especifica, que foi solicitado vista do referido Projeto pelo vereador Edimar Gomes Filho, para esclarecimento de dúvidas e aprovado por unanimidade de votos. **INDICAÇÕES:** Vanildo Felipe Sotero, protocolos nºs. 306/10, 307/10 e 308/10. Aurora Fumie Doi e Emerson Carazzai Fonseca, protocolo nº. 309/10, apresentadas e enviadas ao Executivo Municipal para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, em obediência e conformidade com as normas regimentais. *****